

LEI N.º 1.423/2.003

"INCLUI INDICADOR NO PROGRAMA 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - NO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2.002 À 2.005."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º . Fica incluído no Anexo II - Programas, objetivos e metas da administração para o quadriênio 2.002/2.005, no Programa 0801 - Assistência Social Geral, o indicador: *Contratação Temporária Combate Desemprego*.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de junho de 2.003.

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*